

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

DIÁRIO OFICIAL

Decreto nº 1, de 24 Julho de 1964

Nºs 2656

Macapà, 23 de janeiro de 1978 — 2a.-feira

Governador do Território Cmte. Arthur Azevedo Henning

Gabinete do Governador Ten. PM Ronaldo Pereira de Oliveira

SECRETARIADO

Secretário de Administração e Finanças Prof. Domício Campos de Magalhães

Secretário de Obras Públicas Dr. Manoel Antônio Dias

Secretário de Saúde e Ação Social Dr. Rubens de Baraúna

Secretário de Educação e Cultura Dr. Paulo Fernando B. Guerra

Secretário de Economia, Agricultura e Colonização Dr. Júlio Armando H. Cantelli

Secretário de Segurança Pública Dr. Omar Gonçalves de Oliveira

Assessoria de Planejamento e Coordenação Geral Dr. Antero Duarte Pires Lopes

NESTA EDIÇÃO

1 Caderno

4 Páginas

DECRETOS N°s. 0011, 0012, 0013, 0014, 0016, 0016 e 0017

> Santana Madeiras S/A Chamada de Bmpregado

Comissão Permanente de Licitação Tomada de Preços nº 05/78-CPL

Amapá Florestal e Celulose S. A. Atas das Assembléias Gerais

Junta de C. e julgamento de Macapá

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EXPEDIENTE

IMPRENSA OFICIAL

Diário Oficial do Território Federal do Amapá

- * Diretoria
- Administração
- * Redação * Parque Gráfico

Rua Cândido Mendes s/nº - Macapá - T. F. A.

TELEFONES:

DIRETOR IRANILDO TRINDADE PONTES

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

NA CAPITAL

OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS

Cr\$ 800.00

D.O. número atrazado: aumenta cinco cruzeiros

PUBLICAÇÕES

Página comum. cada centímetro por coluna. Cr\$ 20,00 Preço deste Exemplar

Matéria para publicação das 07:30 às 12:00 e das 14:30 às 17:30, excetuando os sábados.

RECLAMAÇÕES - 24 horas após a circulação do Diario, capital, e 8 dias nos municipios e outros estados

OFÍCIO OU MEMORANDOS - Deve acompanhar qualquer publicação.

ASSINATURAS - Capital, Municipios e outros estados em qualquer época.

FORMA DE PAGAMENTO

Avulso: Em moeds corrente

Assinaturas e Publicações: Em cheque nominal para «Serviço de Imprensa e Radiodifusão do Amapá -SIRDA

Assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

- Este Diário Oficial é encontrado para leitura nas representações do Governo do Amapa em Brasilia-DF e Belém, Estado do Pará.

Decretos

(P) nº 0011 de 17 de janeiro de 1978

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969,

Art. 1.º - Fazer reverter aus Quadros do Governo do Território Federal do Amapá, apenas para fins de per-cepção de vencimentos e demais vantagens financeiras, os servidores Manoel Spares Couto, Oficial de Administração, nível 16-C e Waldir Rianellg, Escriturário, nível 10 B, redistribuidos pelo DASP, para o Quadro do MINTER, de conformidade com a Portaria DASP, nº 1663, de 09 de novembro de 1977, por determinação da Diretoria de Pese soal do Ministério do Interier.

Art. 2º - Cessar os efeitos decorrentes dos Decretos (P) números 0730 e 0731/GAB, de 16 de dezembro de 1977, até ulterior deliberação no que se refere ao presente Decreto.

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário

Palácio do Setentrião, em Macapá, 17 de janeiro de 1978, 89º da República e 35º da Criação do Território Federal do Amapá.

Arthur Azevedo Henning Governador

(P) nº 0012 de 17 de janeiro de 1978

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Desreto-Lei nº 411 de 08 de jameiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2156/77-SAF,

RESOLVE

Art. 1º — Retificar a redação do Decreto (P) n.º 0689 de 25 de novembro de 1977, publicado no Diário Oficial nº 2.623, de 06 de dezembro de mesmo ano, que passa a vigorar com o seguinte teor:

- Exonerar, a pedido, nos termos do artigo 75, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, o servidor Ernani Marinho Ferreira, ocupante do cargo de Escriturário, nível 19-B, (Código AF-202), do Quadro de Funcioná-rios do Governo deste Território, lotado na Secretaria de Administração e Finanças, a contar de 1.º de novembro de 1977.

Art. 2.º - Revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 17 de janeiro de 1978, 89.º da República e 35º da Criação do Território Federal de Amapá.

> Arthur Azevedo Henning Gevernador

(P) n.º 0013 de 17 de janeiro de 1978

O Governador do Território Federal do Amapa, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-lei n.º 411, de 8 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 496/78-SEAC

RESOLVE

Art. 1.º — Exonerar, a pedido, nos termos do artigo 75, item I, da Lei n.º 17tl, de 28 de outubro de 1952, o servidor Raimundo Borges de Souza, ocupante do cargo de Auxiliar de Inspeção Sanitária e Rural, nível 8 (Código P-204), do Quadro de Funcionários do Governo deste Território, lotado na Secretaria de Economia, Agricultura e Colonização, a contar de 06 de dezembro de 1977.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Palásio do Setentrião, em Macapá, 17 de janeiro de 1978, 89º da República e 35º da Criação do Território Federal de Amapá.

> Arthur Azevedo Henning Governador

(P) nº 0014 de 17 de janeiro de 1978

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei n.º 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 1135/77-GAB.

Art. 1.º - Fazer reverter à repartição de origem, o Engenheiro Agrônomo Vandim Alves Rodrigues, ocupante do cargo da classe «B», da rérie de classes de Oficial de Administração, nível 14, do Quadro de Funcionários do Governo deste Território, lotado na Secretaria de Economia, Agricultura e Colonização, posto à disposição da Superintendência Nacional do Abastecimento (SUNAE), através do Decreto (P) n.º 9267, de 29 de abril de 1977, publicado no Diário Oficial números 2.481 e 2.482 de 10 e 11 de majo do mesmo ano.

Art. 2.º - Revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 17. de janeiro de 1978, 89.º da República e 35.º da Criação do Território Federal do Amapá.

> Arthur Azevedo Henning Governador

(P) N.º 0015 de 17 de janeiro de 1978

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 101, item III, § úrrico e 102, item I, alinea «a», da Emenda Constitucional nº 01, de 17 de outubro de 1969, a Alcinda Alves Pinon, matricula nº 2.266.031, no cargo de Professor Auxiliar do Ensino Primário, EC-516, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente — do Governo deste Território (Processo nº 0866/77-SEC).

Palácio do Setentrião, em Magapá. 17 de janeiro de 1978, 89.º da República e 35.º da Criação do Território Federal do Amapá.

Arthur Azevedo Henning Governador

(P) nº 0016 de 19 de janeiro de 1978

O Governador do Território Federal do Amapá, usan do das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE

Art. 1º — Designar o Doutor Rubens de Baraúna, Secretário de Saúde e Ação Social do Goveano deste Território, para viajar da sede de suas atribuições — Macapá — até às cidades de Manaus-AM e Belém-PA, a fim de participar do I Encontro de Saúde da Amazônia, no período de 23 a 30 de janeiro do corrente ano.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macará, 19 de jangiro de 1978, 89º da República e 35.º da Críação do Território Federal do Amapá.

Arthur Azevedo Henning Governador

(P) n.º 0017 de 19 de janeiro de 1978

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Art. 1º — Designar o Doutor João Barrete de Souza Filho, Diretor do Centro Médico Hospitalar, para exercer acumulativamente, em substituição, o osrgo de Secrebánio de Saúde e Ação Social, do Quadro de Funcionários do Governo deste Termitório, durante o impedimento do respectivo titular, no periodo de 23 a 30 de janeiro do cormente ano.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácie do Setentrião, em Macapá. 19 de janeiro de 1978, 89.º da República e 35º da Criação do Território Federal do Amapá.

> Arthur Azevedo Henning Governador

Santana Madeiras S/A

Chamada de Empregado

Santana Madeiras S/A, firma estabelecida a Ilha de Santana s/n, convida o Sr. Luciano Moraes, a comparecer a esta firma no máximo três (3) dias, sob pena de ser enquadrado no Art. 482, Alinea I, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Ilha de Santana (AP), 03/01/78.

Yukio Kobayashi Gerente Geral Comissão Permanente de Licitação-CPL

Tomada de Preços n.º 05/78-CPL

O Governo do Tenritório Federal do Amapá, através da Comissão Permanente de Licitação, faz público a quem interessar possa, que no día 07 de fevereiro de 1978, às 09:00 horas, na sala de reuniões desta Comissão, à Av. Cora de Carvalho, 120, antigas instalações do Servicentro Fortaleza, telefone 2362 ou 5470, em Macapá - Território Federal do Amapá, serão recebidas propostas correspondentes à Tomada de Preços n.º 05/78-CPL, para fornecimento de Materiais de Equipamentos e Reativos Químicos para Laboratório de Análise Clínicas, de acordo com as especificações contidas no edital e respectiva relação anexa num total de 386 itens.

O edital completo e maiores esclarecimentos serão fornecidos no endereço supracitado nos horários de 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 hores.

Macapá, 19 de janeiro de 1978.

Luiz Gonzaga Pereira de Souza Presidente da Comissão

Amapá Florestal e Celulose S.A. - AMCEL.

Ata das Assembléias Gerais Extraordinária e Ordinária da Amapá Florestal e Celulose StA. -AMCEL», realizadas no dia 29 de julho de 1977.

Aos vinte e nove dias do mês de julho de mil novecentos e setenta e sete, às quinze horas, na sede social, na Avenida Iracema Carvão Nunes nº 196, nesta cidade de Macapá, Território Federal do Amapá, reuniram-se, em assembléias gerais extraordinária e ordinária, conforme facultado pelo artigo 131, parágrafo único, da lei nº 6.404/76. em primeira convocação, os acionistes da «Amapá Florestal e Celulose S.A. - AMCEL» (C.G.C. nº 05.995.840/0001-55). Consoante disposição estatutária, assumiu a presidência da reunião o Diretor-Presidente João Sérgio Marinho Nunes, que declarou abarta os trabalhos e convidou a mim, Trael Hirch Coslovsky, para secretariá-los. Constituida assim, a mesa, declarou o Sr. Presidente que, achando-se presentes às assembléias acionistas representando a tobalidade do capital social, conforme se verificou das assinaturas e anotações constantes do livro próprio, poderiam as mesmas realizar-se independentemente de quaisquer formalidades relacionadas com sua convocação, face ao disposto no art. 124, parágrafo 4.º, da lei n.º 6.404/76. Acrescentou o Sr. Presidente que, nos termos da comunicação feita previamente aos senhores acionistas, deveriem os mesmos deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a) reforma estatutária; b) leitura, exame, discussão e votação do Balanço Geral, Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício social findo em 31 de março de 1977; c) eleição dos membros da Diretoria e fixação da respectiva remuneração; d) decisão sobre o fundanamento do Conselho Fiscal; e) assuntos gerais. Beterminou o Sr. Presidente, a seguir, que se procedesse à leitura da Proposta da Diretoria referente ao item «a» da ordem do dia, bem como do respectivo parecer do Conselho Fiscel, documentos esses do seguinte teor: «Proposta da Diretoria - Sanhores Acionistas: Vimos propor a V. Sas., em atendimento parcial ao disposto no artigo 296 da lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, seja modificada a redação do artigo 13 do Estatuto So-

cial, que passaria a vigorar com o seguinte texto: Artigo 13 — O Conselho Fiscal da Sociedade com as funções fixadas em lei, compor-se-á de três membros efetivos e três suplentes, acionistas ou não, residentes no país. Parágrafo 1.º - O Conselho Fiscal será eleito e funcionará sempre que requerido em Assembléia Geral, por acionistas que representem, no mínimo um décimo das ações com direito de voto. Parágrafo 2º — A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembléia Geral que os eleger.» - A complementação da adaptação do Estatuto Social da Empresa aos preceitos da referida lei será proposta e efettivada dentro do prazo pela mesma estabelecido. Macapá, 22 de julho de 1977. (aa) João Sergio Marinho Nunes - Israel Hirch Coslovsk," -«Parecer do Conselho Fiscal — Os abaixos assinados, membros do Conselho Fiscal da «Amapá Florestal e Celulose S.A. - AMCEL», tendo examinado a Proposta da Diretoria, desta data, de modificação do texto do artigo 13 do Estatuto Social, como adaptação parcial deste aos preceitos da lei nº 6.404/76, são de parecer que a mesma atende aos interesses da Sociedade, merecendo, portanto, a aprovação dos senhores acionistas. Macapá, 22 de julho de 1977. (aa) Rondes Machado - Celso Vidal Gomes -Coaracy Gentil Monteiro Nunes Filho.» - Terminada a leitura dos citados documentos, o Sr. Presidente informou que os senhores acionista deveriam em assembléia geral extraordinoria, deliberar sobre os mesmos. Como ninguém desejasse fazer uso da palavra, fonam em seguida os referidos documentos colocados em votação, venificando-se sua aprovação por unanimidade de votos. Declarou então o Sr. Presidente que a vista da deliberação que acabara de ser tomada, achava-se efetivada a alteração do texto artigo 13 do Estatuto Social, que passava a viger com a redação acima referida. A seguir, o Sr. Presidente, esclarecendo que os senhores acionistas passavam a deliberar em asembléia geral ordinária, determenou que se procedesse à leitura dos documentos referidos no item b da ordem do dia, publicados no «Diário Oficial» do Território Federal do Amapá e no «O Liberal», de Belém do Pará, no dia 22 de julho de 1977, sendo que a notícia de que os mesmos se encontravam à disposição dos acionistas, na sede social da Empresa, havia sido publicada no «Diário Oficial» dos dias 27, 28 e 30 de junho de 1977 e no «O Liberal» dos dias 23, 25 e 26 de junho de 1977. Terminada a leitura e exame dos citados documentos, o Sr. Presidente colocou-os em discussão e. em seguida, como ninguém desejasse fazer uso da palavra, em votação, verificando-se a sua aprovação pon unanimidade de votos e sem reserva, abstendo-se de votar os legalmente impedidos. Em seguida, após a aprovação de proposta da acionista Indústria e Comércio de Minérios S.A. - IOOMI. por seu representante, no sentido de ser mantido vago um dos cargos de Diretor, procedeu-se, conforme previsto no item c da ordem do dia, à eleição dos membros da Diretoria com mandato até a eleição e posse de seus substitutos, a serem designados pela próxima assembléia geral ordinária, apurando-se haverem sido reeleitos, como Diretor-Presidente, João Sérgio Marinho Nunes, advogado, residente na rua Joaquim Campos Porto n.º 110, portador da carteira de identidade nº 739.222 expedida pelo Instituto Felix Pacheco, e, como Diretor, Israel Hirch Coslovsky, engenheiro, residente na rua São Francisco Xavier n.º 110 - apto.

801, portador da carteira de identidade nº. 1.210.503, expedida pelo Instituto Felix Pacheco, ambos brasileiros, casados, domiciliados e residentes na cidade do Rio de Janeiro, capital do Estado do Rio de Janeiro. Deliberou ainda a assembléia fixar em até Cr\$ 830.000,00 (oitocentos e trinta mil cruzeiros) os honorários anuais globais da Diretoria, cabendo ao Diretor-Presidente distribui-los por entre seus membros, não havendo, outrossim, pedido de que quaisquer dos acionistas presentes de instalação do Conselho Fiscal, cujo funcionamento deixara de ser permanente face à modificação estatutária aprovada no início dos trabalhos, em assembléia geral extraordinária. Nada mais havendo á tratar e ninguém desejando fazer uso da palavra, o Sr. Presidente suspendeu a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata no livro próprio, sob meu ditado, a qual, em seguida lida e aprovada, será assinada por todos os presentes. Macapá, 29 de julho de 1977. (aa) João Sérgio Marinho Nunes, Presidente - Israel Hirch Coslovsky, Secretário - Indústria e Comércio de Minérios S.A. -ICOMI, João Sérgio Marinho Nunes - p. p. de Arnaldo Walter Blank e Oswaldo Luiz Senra Pessoa. Israel Hirch Coslovsky — João Sérgio Marinho Nunes - Hermelino Herbster Gusmão Israel Hirch Coslovsky. Confere com o original, lavrado no livro próprio.

> Israel Hirch Coslovsky Secretário

Junta Comercial do Ter. Fed do Amapá CERTIDÃO

Certifico que a primeira via deste documento, por despacho do Presidente da JUCAP, nesta data, foi arquivada sob o número 0777.

Macapá, 29 de setembro de 1977.

Benjamim Almeida Soares Secretário Geral - JUCAP CPF - 003896762

Poder Judiciário

Justica do Trabalho da 8ª Região Junta de Conciliação e Julgamento de Macapá

Edital de Notificação

Pelo presente Edital fica notificado Carlos Augusto da Silva, atualmente em lugar incerto e não sabido, reclamante nos autos do Processo nº 0895/77, em que Mário Pereira dos Santos, é reclamado, de que tem e prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para depositar na Secretária da Junta, a importância de Cr\$ 349,85 (trezentos e quarenta e nove cruzeiros e oitenta e cinco centaves), proveniente de custas de ação, face sua ausência ra audiêmcia de 10.01'78 às 11 horas.

Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de Macapá, 16.10.1978.

> Euton Ramos Diretor de Secretaria

Preço do exemplar: Cr\$ 2,00